SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: **0008596-65.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Despesas Condominiais

Requerente: ENNIO POLITI LOPES

Requerido: Andreazi Moreira e Assessoria e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento efetuado pelo corréu, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
 - 2 Fica prejudicada audiência designada libere-se da pauta.
 - 3 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 4 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 06 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA